



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa a **DESPESA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO/MÁQUINA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CARRO DE PROPRIEDADE PARTICULAR, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 0798546/2024-BO-00613.2024.0015757.**

**1.2. Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SINALEIRA HB20 TRASEIRA LADO ESQUERDO NOVA ORIGINAL	UND.	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
02	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO E PINTURA CAPÔ TRASEIRO HB20	UND.	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA CHOQUE TRASEIRO HB20	UND.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	MÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO E PINTURA LATERAL TRASEIRA HB20	UND.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.100,00</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

**2.1.** Justifica-se o presente ressarcimento tendo em vista o acidente ocasionado pelo veículo/máquina do Departamento de Serviços Urbanos na data de 27/08/2024, por volta das 9h da manhã na Rua Chapecó, Centro do Município de União do Oeste (SC).

**2.2.** A pessoa de iniciais D. T. R., proprietária do veículo HB20, devidamente identificada nos autos do Boletim de Ocorrência n.º 0798546/2024-BO-00613.2024.0015757, solicitou junto ao Município via requerimento o ressarcimento de danos, na data de 12/09/2024 para efetuar o reparo dos prejuízos causados pela máquina, para que assim sejam devidamente ressarcidos pela Administração, pois, conforme relatos, o servidor do Município estava manobrando o reboque quando bateu na traseira do carro, ocasionando danos no referido veículo e, prejuízo para a proprietária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2.3. O veículo em questão trata-se de um automóvel HYUNDAI HB20 10M SENSE, Cor branca – 2019/2020, com placas RAI9D11, Chassi: 9BHCHN51AALP036690 e RENAVAM: 01221526348.

2.4. Considerando o pedido, o Município afim de sanar o ocorrido optou realizar o ressarcimento pela via administrativa, pagando os danos diretamente para a oficina que apresentou o menor valor e, responsável pelo conserto pois, o ajuizamento de uma ação de reparação de danos iria acarretar num custo maior para o Ente público e uma demora significativa para que se obtenha a determinação de reparar o prejuízo.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade - 001 – Urbanismo / Serviços Urbanos

Proj. Atividade – 2.042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS

Cód. Red. 104 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

### **4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

4.1. O Município afim de sanar o ocorrido optou realizar o ressarcimento pela via administrativa, pagando os danos diretamente para a oficina que apresentou o menor valor e, responsável pelo conserto do veículo.

### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

5.2. Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024.

### **6. DO FORNECEDOR**

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: **JC CHAPEAÇÃO LTDA**

Endereço: Av. Santa Catarina, n.º 810, centro – União do Oeste (SC)

CEP: 89845-000

CNPJ: 22.815.362/0001-73

### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. A Contratada para o fornecimento das peças e o serviço de reparação do veículo foi selecionada através do menor valor dentre os orçados, sendo realizada a pesquisa de preços com 3 (três) empresas do ramo de atuação do objeto pretendido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

7.2. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste (SC), em 03 de outubro de 2024.

**VALMOR GOLO**  
Prefeito Municipal